

LEI N.º 5.029/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias prevista na LOA do exercício de 2017- Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02.12.04.27.812.2702.0.171 335043- 586 Subvenções Sociais/Manutenção convênio para Patrocínio Esportivo no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- 02.12.04.27.812.2702.0.172 339048- 587 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas/Auxílios para Patrocínio a projetos esportivos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação das referidas dotações, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02 12 01 27 813 2702 2.257 339039 – 570 /Outros serviços de terceiro pessoa jurídica/ Manut. Eventos. Ativ. Cult. Esporte outras no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de agosto de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Secretario Munic. de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo